



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 085/2016-CI/CSA

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/12/2016.

**Não aprova Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 011/2016-CSA.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 1025/2016;

Considerando o contido da Portaria nº 011/2016-CSA;

Considerando o conteúdo do Relatório elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 011/2016-CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 71ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Não aprova o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 011/2016-CSA, que aponta não haver indícios de autoria e materialidade de irregularidades nos fatos apurados em relação às solenidades de abertura da XXX Semana do Economista, promovida pelo Departamento de Economia e coordenado pela Profª. Drª. Eliane Cristina de Araújo Sbardellati, tendo em vista que a Comissão não atendeu às normas aplicáveis no caso, com especial menção ao Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 2º Determina que os autos sejam devolvidos à referida Comissão de Sindicância para que atue nos termos da lei e, após ouvir os envolvidos e testemunhas e seja feita a análise dos documentos, decida se os fatos ocorridos são irregulares ou não.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de novembro de 2016.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**